



DEFISC-COREN-RS  
Protocolo nº 14983/14  
Data: 22/04/2013  
Servidor: Juliano

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/RS Nº 036/14

#### *Referenda Registros de Empresas*

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 379ª Reunião ordinária, realizada em 22/01/2014:

#### **DECIDE:**

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

1. VENANCIO VIDA REMOCOES EIRELI - ME - VENANCIO VIDA REMOCOES - MATRIZ, situada na Rua Padre Grunhauser, 2037 em Venâncio Aires/RS sob nº COREN-RS 01088 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 045V.
2. PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, situada na Rua Dr Pompilho Gomes Sobrinho, 23400 em Glorinha/RS sob nº COREN-RS 01089 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 046.
3. IMUNOVALE VACINAS LTDA – ME, situada na Avenida Independência, 1331 em São Leopoldo/RS sob nº COREN-RS 01090 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 046V.
4. ACREDITAR - ASSESSORIA CONSULTORIA EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO EM ENFERMAGEM LTDA, situada na Rua Jerônimo Coelho, 102 em Porto Alegre/RS sob nº COREN-RS 01091 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 047.
5. CLINICA GERIATRICA RENASCER, situada na Rua Rio Grande do Norte, 2465 em Santa Maria/RS sob nº COREN-RS 01092 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 047V.
6. MAURO MATHIAS VARGAS - ME JVAN SERVICOS MEDICOS, situada na Rua Sete de Setembro, 595 sala 01 em Formigueiro/RS sob nº COREN-RS 01093 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 048.

Art. 2º) Renovar o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

7. PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO, situada na Rua Frei Teofilo, 139 em Machadinho sob nº COREN-RS 0809 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 06, página 05V.
8. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO, situada na Avenida Guerino Pandolfo, 580 em Riozinho sob nº COREN-RS 0957 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 06, página 080V



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL** **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

Art 3º) Cancelar o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada, com base em solicitações:

9. RBG PRODUTOS TERAPEUTICOS S/A - MAXIMEDICAL, situada na Rua Iguaçu, 98 – 2ª andar, em Porto Alegre/RS sob nº COREN-RS 1038 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 21.
10. MOVILCOR LIVRAMENTO - EMERGENCIAS MEDICAS MOVIL LTDA- LTDA, situada na Avenida Tamandaré, 2880 – Sala 01, em Santana do Livramento/RS sob nº COREN-RS 1080 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 41V

Art. 3º) A presente Decisão entrará em vigor na data em que for publicada no órgão oficial de divulgação do COREN/RS, retroagindo seus efeitos à data desta.

Porto Alegre, 22 de Abril de 2014.

**Claudir Lopes da Silva**  
**Presidente**  
**COREN/RS nº 132.420**

**Tânia de Fátima Oliveira da Silva**  
**Secretária**  
**COREN/RS nº 022.219**